

URGENTE: Pedido de Nulidade - Edital 016/2025 - Processo 289/2024 - Multibombas e Válvulas Ltda

2 mensagens

caruso.mariano@multibombasevalvulas.com.br <caruso.mariano@multibombasevalvulas.com.br>

24 de abril de 2026 às 09:14

Para: LICITAÇÃO CAER <licitacao@caer.com.br>

Cc: alvimar@multibombasevalvulas.com.br, andreia@multibombasevalvulas.com.br

Prezados,

À Superintendência de Licitação e Contratos – SULIC / CAER,

A empresa Multibombas Bombas e Válvulas Ltda (CNPJ 36.785.565/0001-79), por meio de seu representante legal, vem formalizar o presente PEDIDO DE NULIDADE do Edital de Licitação nº 016/2025.

O pedido fundamenta-se na ausência de resposta à impugnação tempestiva protocolada por esta empresa no dia 17/04/2026, cujo prazo máximo para manifestação da Administração expirou em 23/04/2026, conforme estabelecido no item 5.2.2 do próprio Edital e em conformidade com os artigos 31 e 87 da Lei 13.303/2016 e artigo 164, § 3º da Lei 14.133/2021.

Diante da omissão administrativa e do descumprimento das normas do certame, solicitamos a imediata suspensão da sessão pública e a declaração de nulidade do edital para correção das irregularidades apontadas.

Seguem em anexo:

1. Pedido de Nulidade formalizado;
2. Cópia da Impugnação protocolada em 17/04/2026.

Solicitamos a confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Caruso Mariano

Vendas Técnicas

Multibombas e Válvulas Ltda.

(31) 98213-0483

(31) 3243-1619

www.multibombasevalvulas.com.br

Rua Itanense, 430 Lj A

B. Camargos – BH/MG – CEP 30520-420



De: LICITAÇÃO CAER <licitacao@caer.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 17 de abril de 2026 11:37
Para: caruso.mariano@multibombasevalvulas.com.br
Assunto: Re: Impugnação ao Edital - N - 016/2025

Bom dia,

Atesto o recebimento.

Atenciosamente,

--

Jéssica Chaves Ferreira

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER

(95) 4009-6111

2 anexos

 **IMPUGNACAO_-_CAER_RORAIMA_assinado.pdf**
167K

 **REITERACAO_DE_IMPUGNACAO_E_PEDIDO_DE_SUSPENSÃO_DO_CERTAME_-_CAER_RORAIMA_assinado.pdf**
171K

LICITAÇÃO CAER <licitacao@caer.com.br>
Para: caruso.mariano@multibombasevalvulas.com.br

24 de abril de 2026 às 13:38

Prezados,

Em atenção ao pedido encaminhado, segue em anexo a resposta formal desta Administração.

Atenciosamente,


[Texto das mensagens anteriores oculto]

PALOMA TASSO

Agente de Licitação

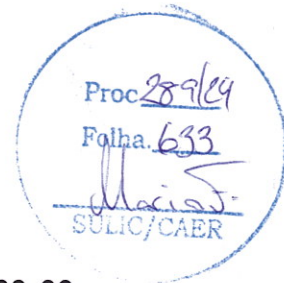
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Resposta_001-26_-_PEDIDO_DE_NULIDADE_-_SRP_-_016-25_-_EVENTUAL_AQUISICAO_DE_BOMBAS_DOSADORAS_assinado.pdf
145K





MULTIBOMBAS E VÁLVULAS



MULTIBOMBAS E VÁLVULAS LTDA

CNPJ - 36.785.565/0001-79 - I.E. 003.702.235.00-00

À SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS – SULIC

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA – CAER

REF.: REITERAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE SUSPENSÃO DO CERTAME

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 – PROCESSO Nº 289/2024

MULTIBOMBAS E VÁLVULAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.785.565/0001-79, com sede na Rua Itaunense, nº 430, Loja A, Bairro Camargos, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.520-420, vem, tempestivamente, perante esta Comissão, expor e requerer o que segue:

1. DOS FATOS

Em 17 de abril de 2026, esta empresa protocolou formalmente uma impugnação ao Edital de Licitação nº 016/2025, visando a correção de pontos que apresentavam irregularidades técnicas e restrição à competitividade. Especificamente, questionou-se a exigência de "Válvula de expurgo manual incorporada ao cabeçote", característica que direciona o certame e exclui tecnologias superiores de autoescorva adotadas pelos principais fabricantes mundiais.

Conforme o item 5.2.2 do Edital, a Administração Pública se comprometeu a responder aos pedidos de impugnação em até 03 (três) dias úteis, contados da data de seu recebimento [1]. Considerando o protocolo em 17/04/2026, o prazo expirou em 23/04/2026 (considerando os dias úteis 20, 22 e 23 de abril). Até a presente data, 24/04/2026, não houve qualquer manifestação da CAER, o que configura omissão administrativa e descumprimento das normas do certame.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais)

Sendo a CAER uma sociedade de economia mista, o procedimento deve observar rigorosamente a Lei nº 13.303/2016. A ausência de resposta à impugnação viola os seguintes dispositivos:

- Art. 31, caput: Estabelece que as licitações das estatais devem observar os princípios da publicidade, da transparência, da vinculação ao instrumento convocatório e da obtenção de competitividade [2]. A omissão da CAER impede a transparência e fere a vinculação ao edital (item 5.2.2).
- Art. 87: Garante o direito de qualquer cidadão ou licitante de impugnar o edital por irregularidade [2]. O direito de impugnar pressupõe o dever de resposta da Administração, sem o qual o exercício do controle de legalidade pelo licitante torna-se inócuo.

R. ITAUNENSE, 430 - LOJA A - CAMARGOS - BH - MG CEP. 30520-420

031-99906.8747 31-3243-1619

vendas@multibombasevalvulas.com.br



MULTIBOMBAS E VÁLVULAS LTDA
CNPJ - 36.785.565/0001-79 - I.E. 003.702.235.00-00

2.2. Da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)

Aplicada de forma subsidiária e como parâmetro de moralidade administrativa, a Lei nº 14.133/2021 reforça a nulidade do ato:

- Art. 164, § 3º: Determina expressamente que a resposta à impugnação deve ser divulgada em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à abertura do certame [3]. A CAER ignorou este prazo legal.
- Art. 5º: Reitera os princípios da segurança jurídica, da razoabilidade e da motivação [3]. Uma licitação que prossegue sem responder a uma impugnação tempestiva gera insegurança jurídica e carece de motivação.
- Art. 147: Estabelece que atos praticados em desacordo com a lei são nulos. A autoridade deve anular o processo quando constatada irregularidade insanável que prejudique a isonomia [3].

3. DO PEDIDO

Diante da manifesta ilegalidade por omissão e descumprimento de prazos peremptórios estabelecidos no Edital e nas Leis 13.303/2016 e 14.133/2021, a Multibombas Bombas e Válvulas Ltda requer:

- 1 A NULIDADE do Edital de Licitação nº 016/2025 devido à ausência de resposta à impugnação tempestiva.
- 2 A SUSPENSÃO imediata da sessão pública agendada, até que a impugnação seja devidamente respondida e motivada.
- 3 A REABERTURA DO PRAZO licitatório após a resposta, garantindo que todos os licitantes tenham conhecimento das decisões que afetam a formulação das propostas.

Pede Deferimento.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARUSO SANT ANA MARIANO
Data: 24/04/2026 10:05:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CARUSO SANT ANA MARIANO
C.I MG 9.248.655 / CPF 038.947.356-19
MULTIBOMBAS E VÁLVULAS LTDA
Departamento Técnico / Representante Legal

R. ITAUNENSE, 430 - LOJA A - CAMARGOS - BH - MG CEP. 30520-420
031-99906.8747 31-3243-1619
vendas@multibombasevalvulas.com.br





MULTIBOMBAS E VÁLVULAS
EMPRESA DE PARTICIPAÇÃO ESTADUAL

MULTIBOMBAS E VÁLVULAS LTDA
CNPJ - 36.785.565/0001-79 - I.E. 003.702.235.00-00



Referências

- [1] Edital de Licitação nº 016/2025 – CAER. Item 5.2.2.
[2] Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Art. 31 e Art. 87. Disponível em: Planalto [3]
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Art. 5º, Art. 147 e Art. 164. Disponível em:
Planalto

EM BRANCO





Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Home > Simples > Completo

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: REITERACAO_DE_IMPUGNACAO_E_PEDIDO_DE_SUSPENSAO_DO_CERTAME_-_CAER_RORAIMA_assinado.pdf

Hash: 7c05c420bc2845f4b35db5dc341e9b39c7c8d12e468ffa2e862b0bdf57c7cd2c

Data da validação: 24/04/2026 14:48:10 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: CARUSO SANT ANA MARIANO

CPF: ***.947.356-**

Nº de série de certificado emitente: 0x765e42fd1cc4981

Data da assinatura: 24/04/2026 10:05:32 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

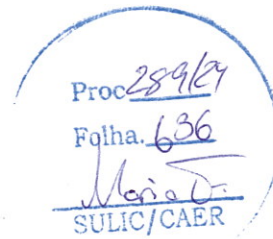
[Fale Conosco](#)

EM BRANCO





COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER
Superintendência de Licitação e Contratos
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR AO DA MODALIDADE PREGÃO - FORMA
PRESENCIAL - SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2024**

OBJETO: Eventual aquisição de bombas dosadoras de sulfato de alumínio granulado e carbonato de sódio (barrilha comercial) para as Estações de Tratamento de Água – ETAs nos 14 (quatorze) municípios do Estado de Roraima.

Prezados,

Em atenção ao pedido de nulidade apresentado pela empresa **MULTIBOMBAS E VÁLVULAS LTDA**, cumpre prestar os seguintes esclarecimentos:

1. Quanto à alegação de ausência de resposta à impugnação

A empresa sustenta que não houve manifestação desta Administração dentro do prazo estabelecido no Edital. Entretanto, tal alegação não procede.

Conforme disposto no item 5.2.2 do Edital, as impugnações devem ser respondidas no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da data de seu recebimento, considerando-se, para fins de contagem, apenas os dias em que houver expediente na CAER. No caso em análise:

- A impugnação foi protocolada em **17/04/2026**;
- O dia **20/04/2026** foi considerado ponto facultativo;
- O dia **21/04/2026** foi feriado nacional;
- Assim, a contagem do prazo iniciou-se em **22/04/2026**.

Dessa forma, o prazo de 03 (três) dias úteis se deu da seguinte forma:

- **22/04/2026** – 1º dia útil
- **23/04/2026** – 2º dia útil
- **24/04/2026** – 3º dia útil



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER
Superintendência de Licitação e Contratos
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

A resposta à impugnação foi devidamente apresentada em **24/04/2026**, dentro do prazo previsto no Edital.

2. Quanto ao pedido de nulidade do edital

Uma vez verificado que não houve descumprimento de prazo por parte da Administração, não se identifica qualquer irregularidade capaz de comprometer a legalidade do certame.

Dessa forma, **não há fundamento para a declaração de nulidade do Edital**, tampouco para a suspensão da sessão pública.

3. Conclusão

Diante do exposto:

- **Rejeita-se o pedido de nulidade apresentado**, por ausência de fundamento fático e jurídico;
- **Mantêm-se inalteradas as condições do Edital**, bem como a data de realização da sessão pública.

Atenciosamente,

Boa Vista - RR, 24 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br PALOMA KETLY CARVALHO TASSO
Data: 24/04/2026 14:37:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PALOMA KETLY CARVALHO TASSO
Agente de Licitação
PORTARIA Nº 481/2023 - GEP/PRE

